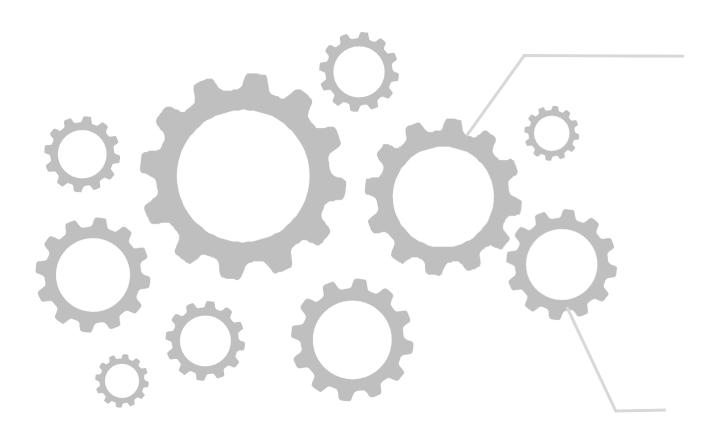
PLANO DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL | CAU/SC



Aprovado pela Deliberação Plenária CAU/SC nº 549, de 16 de outubro de 2020.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO3
2.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E VISÃO INTEGRADA4
3.	OBJETIVO GERAL6
3.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
4.	ESTRATÉGIAS8
5.	AÇÕES 9
5.1	AÇÕES DE CUNHO EDUCATIVO
5.2	AÇÕES DE CUNHO PREVENTIVO
5.3	AÇÕES DE CUNHO CORRETIVO/PUNITIVO
5.4	ORIGENS DAS AÇÕES
5.4.	1 Rotina
5.4.	2 Diligência
5.4.	3 Denúncia
6.	INDICADORES DE DEMANDA POR REGIAO DE ATUAÇÃO
7.	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS22
8.	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES CORRETIVAS E PUNITIVAS
8.1	PLANEJAMENTO FUNCIONAL E OPERACIONALIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SC. 24
8.2	ESTRUTURA DESCENTRALIZADA
I-	Recursos humanos
II-	Estrutura Física
8.3	GERENCIAMENTO DESCENTRALIZADO
8.4	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS
8.5	FERRAMENTAS DA FISCALIZAÇÃO
9.	EMBASAMENTO LEGAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES28

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por escopo identificar os nichos de atuação da fiscalização do exercício profissional; potencializar as ações de fiscalização através de uma visão e de uma atuação integrada do CAU/SC, bem como de fomentar a segurança da sociedade perante os serviços de Arquitetura e Urbanismo, contribuindo com a valorização da profissão.

De forma a possibilitar uma ampla atuação em consonância com os valores institucionais e com a realidade encontrada, este planejamento visa também a diversificação das ações de fiscalização e a atuação através das estratégias, fazendo-se cumprir o papel institucional da fiscalização do exercício profissional e coibindo o exercício irregular e ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo.

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E VISÃO INTEGRADA

O CAU/SC, através de seu planejamento estratégico, estabelece:

MISSÃO

Fomentar e fortalecer a Arquitetura e Urbanismo, contribuindo para a inovação e difusão de conceitos e práticas profissionais que valorizem a vida, a estética, a cultura e os lugares em suas distintas escalas e dimensões sociais.

VISÃO

Ser agente inovador em uma rede colaborativa, capaz de mobilizar as pessoas na direção de um modelo de cidade, sustentado nas melhores práticas da Arquitetura e Urbanismo.

VALORES

Inovação e Criatividade; Equidade e Isonomia;

Gestão Participativa e Colaborativa;

Ética e Transparência;

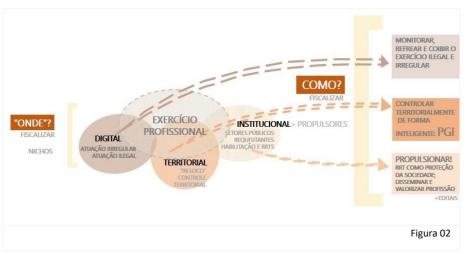
Sustentabilidade;

Conforme o Art. 24 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

§ 1: O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.



A partir do entendimento do que está compreendido no exercício irregular e ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo, a fiscalização torna-se efetiva ao abranger um planejamento integrado de ações envolvendo o ciclo de formação e de atuação profissional, visando estar presente desde a orientação prévia e antepondo a inteligência e orientação a ações meramente punitivas, além de destacar ações com o objetivo de refrear o exercício ilegal da profissão;



São considerados nichos de atuação, onde ocorre ou poderá ocorrer o exercício irregular e/ou ilegal da profissão:

- a) **Digital:** Estima-se que 130 milhões de brasileiros utilizam a internet nos dias atuais. A expansão do mundo digital e a utilização do marketing online notoriamente tem sido o principal meio de oferta de serviços e consequentemente de contratações em diversos segmentos. Com os serviços de arquitetura e urbanismo não é diferente, tem sido recorrente o registro de denúncias envolvendo redes sociais e exercício ilegal da profissão por pessoas físicas ou jurídicas não habilitadas ofertando serviço técnico profissional de arquitetura e urbanismo, sendo este nicho o principal meio de formatação do exercício ilegal da profissão;
- b) **Territorial**: Considerando Res. 21 do a CAU/BR, aproximadamente 21% das atividades técnicas elencadas pertencem ao grupo de execução, ou seja, são materializáveis; no âmbito territorial é possível verificar o reflexo da cultura da autoconstrução, enquadrando-se ou não em ATHIS, diferentemente do exercício ilegal da profissão, é possível verificar a "ausência de responsável técnico". O controle territorial é alvo de fiscalizações municipais, os quais além dos dados de aprovação no setor competente, detêm base de dados de toda a população residente. Desta forma, o poder público municipal está compreendido como agente com

- impacto direto nos quadros de ações, além da previsão de espelhamento de dados georreferenciaveis na PGI (Plataforma de Georreferenciamento Integrado), visando potencializar a intensificação da fiscalização territorial não somente do CAU/SC como de todos os cooperantes envolvidos, a fim de obter um modelo de fiscalização inteligente e integrada;
- c) Institucional: O meio institucional, compreendendo a administração pública direta ou indireta e outras instituições pertinentes reflete no exercício profissional da Arquitetura e do Urbanismo ao estabelecer critérios e requisitos, como por exemplo a emissão de documentos de responsabilidade técnica ou solicitações de profissionais junto aos seus setores técnicos; tendo a capacidade de impactar diretamente na profissão; por este motivo, são considerados como propulsores do exercício regular e legal e estão compreendidos nas ações do presente plano;



3. OBJETIVO GERAL

O presente planejamento visa tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo. A fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo tem por objetivo garantir à sociedade serviços de Arquitetura e Urbanismo de qualidade, com as condições de segurança e bem-estar à altura de suas necessidades, a serem prestados por profissionais habilitados com a devida formação acadêmica e qualificação técnica. A fiscalização visa o fortalecimento institucional e consiste na verificação do atendimento aos

normativos do CAU/BR e dos CAU/UF na prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo; com vistas a coibir o exercício ilegal ou irregular da Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a legislação vigente.

O objeto da fiscalização é o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo abrangendo as atividades, as atribuições e os campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, conforme os dispositivos da Lei nº 12.378, de 2010, e das Resoluções do CAU/BR. A fiscalização visa a coibir o exercício ilegal ou irregular da Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a legislação vigente, aplicando, nos casos em que se fizer necessário, a penalidade de multa, quando restarem comprovadas as infrações pertinentes ao exercício profissional nos moldes da competência deste conselho.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do CAU/SC:

- I. Refrear o Exercício Ilegal da Profissão;
- II. Promover a atuação legal e devidamente habilitada da Profissão;
- III. Promover a atuação ética e regular da Profissão;
- IV. Contribuir com a disseminação e valorização da profissão perante a sociedade;
- V. Contribuir com a conscientização da sociedade sobre a necessidade de contratação de profissional habilitado para atividades técnicas;
- VI. Contribuir/ fomentar a segurança da sociedade em contratações de serviços técnicos apenas com profissionais habilitados;
- VII. Resguardar a promoção e a atuação em atividades técnicas profissionais, restringindo a utilização de título e termos relacionados a arquitetura e urbanismo aos devidos profissionais habilitados;
- VIII. Contribuir/ fomentar o exercício regular e legal em ofertas e contratações de serviços em mídias e meios de promoção;
 - IX. Atuar de forma orientativa;
 - X. Atuar de forma preventiva;
 - XI. Atuar de forma corretiva/ punitiva;

XII. Ser uma ferramenta de aprimoramento do exercício da profissão, baseada nos princípios da ética e da defesa dos interesses da sociedade;

4. ESTRATÉGIAS

São estratégias do CAU/SC:

- A. Realizar ações nas diversas etapas correlatas a formação e atuação do profissional, formatando uma fiscalização contínua e transversal e eficiente;
- B. Potencializar o monitoramento de oferta e exercício de serviços visando coibir o exercício irregular e ilegal e verificando a habilitação de pessoas físicas e jurídicas em mídias e outras fontes disponíveis;
- C. Fomentar e potencializar o monitoramento do território com o uso e disponibilização da Plataforma de Georreferenciamento Integrado (PGI), proporcionando a intensificação da fiscalização territorial não somente do CAU/SC como de todos os cooperantes envolvidos a fim de obter um modelo de fiscalização inteligente e integrada;
- D. Fixar a importância do RRT como instrumento de proteção de sociedade, como mecanismo de defesa do consumidor, do meio ambiente e da ordem urbanística e como garantia de serviço legalmente habilitado;
- E. Potencializar o desempenho fiscalizatório do CAU/SC através de ações integradas com projetos de comissões e dos demais setores com fundamentos nos pilares do presente plano;
- F. Comunicar de forma assertiva, tanto em ações quanto em mídias utilizadas;
- G. Fomentar ações institucionais/ ações orientativas com vistas a garantir atuação de arquitetos e urbanistas no poder público municipal;
- H. Promover ações orientativas e preventivas através do canal de comunicação;

- Dar prosseguimento a ações através de encaminhamentos de situações ilegais, quando cabível, em consonância com as atribuições de outros órgãos de controle e/ou de outros conselhos profissionais;
- J. Dar notícia aos órgãos competentes quando do conhecimento de ocorrência de infração relacionada a Ausência de Responsável Técnico para a atividade, mediante disposição em resolução específica, em face de pessoa física cuja família se configure como de baixa renda conforme as condições do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- K. Atuar de forma eficiente, considerando a relação entre os objetivos traçados e recursos humanos disponíveis;
- L Dispor de acesso a base de dados cadastrais atualizada para execução das ações, através de contratações ou convênios;
- M. Atuar antepondo a inteligência e orientação à burocracia e à coerção;

5. AÇÕES

A <u>fiscalização do exercício profissional se desenvolverá com ações nos âmbitos educativo,</u> preventivo, corretivo e punitivo:

- As ações cunho educativo têm por objetivo levar o conhecimento da legislação de regência da profissão ao ensino de Arquitetura e Urbanismo e à sociedade.
- As ações cunho preventivo têm por objetivo informar aos profissionais arquitetos e urbanistas quanto à atuação ética, lícita e regular, primando pela boa prática da Arquitetura e Urbanismo, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações à legislação aplicável.

- As ações cunho corretivo têm por objetivo possibilitar a regularização de situações de desconformidade com a legislação de regência da Arquitetura e Urbanismo sem a aplicação de sanções.
- As ações cunho punitivo têm por objetivo, vencida a etapa corretiva sem regularização, aplicar a sanção devida a leigos, profissionais arquitetos e urbanistas ou pessoas jurídicas por infrações à legislação, com a determinação de regularização de situações em desconformidade.

5.1 AÇÕES DE CUNHO EDUCATIVO

Consideram-se ações de fiscalização educativa do CAU/SC:

Voltadas ao meio acadêmico de Arquitetura e Urbanismo:

- a) Realizar palestras e outras ações voltadas ao meio acadêmico, como o "CAU nas Escolas" e/ou outras modalidades derivadas de formatações na CEF e/ou de outras comissões, com conteúdo direcionado a questões referentes ao exercício legal e regular; cujo conteúdo deverá ser subsidiado em conjunto com a equipe técnica, podendo ser apresentado por conselheiros ou outros funcionários, devidamente capacitados.
- b) Desenvolver e promover a divulgação de material intuitivo com orientações aos estudantes de arquitetura e urbanismo, fomentando o conhecimento a legislação profissional e boas práticas da profissão.

Voltadas à sociedade:

- c) Estabelecer um plano de Comunicação com ênfase em fiscalização educativa, enfatizando as áreas de atuação, competências, atribuições e outros conteúdos aplicáveis.
- d) Desenvolver e promover a divulgação de material intuitivo direcionado ao público identificado como *stakeholders*, sendo estes:



- Agentes com impacto direto: Agentes/ entidades/ autoridades diretamente envolvidas com questões correlatas da profissão de arquitetura e urbanismo e que exigem ou poderiam exigir em suas atividades rotineiras a apresentação de documento de responsabilidade técnica.
- Agentes com impacto indireto: Agentes/ entidades/ autoridades envolvidas de forma secundária, porém com considerável grau de impacto para a profissão devido ao desenvolvimento de atividades paralelas ou similares.

	Agentes/ Público Alvo	Ações/ Recursos Base/ Responsáveis
	Contratantes de Serviços	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;
	Prefeituras: Setor Planejamento	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;
IMPACTO DIRETO	Prefeituras: Setor de Aprovação	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis; Espelhamento de dados através da PGI mediante convênio de cooperação institucional;
	Prefeituras: Setor de Licitação	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;
•	CREA/SC- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;
	Ministério Público e outros Órgãos de Controle	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;
	Corpo de Bombeiros	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis; Espelhamento de dados através da PGI mediante convênio de cooperação institucional;
	Fornecedoras Energia elétrica e Água	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis; Espelhamento de dados através da PGI mediante convênio de cooperação institucional;
	Iphan/ Fundação Catarinense de	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores

Cultura	com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis; Espelhamento de dados através da PGI mediante convênio de cooperação institucional;
Síndicos/ Condomínios	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;
Mostras/ Feiras/ Eventos	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;

Planilha agentes com impacto direto

	Agentes/ Público Alvo	Ações/ Recursos Base		
	Associações de Municípios	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;		
	Conselho Regional de Contabilidade/ CRC/ SC	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;		
OIRETO	Conselho Regional dos Corretores de Imóveis/ CRECI	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;		
IMPACTO INDIRETO	Construtoras/ Incorporadoras/ Fabricantes de materiais da construção civil/ Sinduscon	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;		
•	Lojas e Materiais de Construção	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;		
	Outros	Desenvolvimento de conteúdo através das comissões e setores com competência no assunto e divulgação através da comunicação e demais meios disponíveis;		

Planilha agentes com impacto indireto

e) Atuar administrativamente e judicialmente, quando cabível, em impugnações de editais, e concursos púbicos que venham a restringir as atribuições dos profissionais vinculados a este Conselho ou afrontem questões que interessem à proteção de prerrogativas da categoria profissional enquanto um todo.

5.2 AÇÕES DE CUNHO PREVENTIVO

Consideram-se ações de fiscalização preventiva do CAU/SC:

- a) Realizar palestras, seminários e campanhas voltadas aos profissionais e/ou outras modalidades derivadas de formatações da CEP, CED e/ou de outras comissões, com conteúdo direcionado ao exercício regular e ético profissional, que deverá ser subsidiado em conjunto com a equipe técnica, podendo ser apresentado por conselheiros ou outros funcionários, devidamente capacitados.
- b) Desenvolver e promover a divulgação de material intuitivo com orientações aos profissionais de arquitetura e urbanismo, como vídeo aulas e/ou oferta de cursos de capacitação destinadas aos profissionais e/ou outras modalidades derivadas de formatações na CEP, CED e/ou de outras comissões.
- c) Desenvolver e promover a ação "Bem-vindo Arquiteto e Urbanista", estabelecendo um "marco regulatório" interativo e intuitivo com auxílio de vídeo e/ou outras ferramentas, que deverá ser transmitido ao profissional no momento do registro no conselho e/ou no momento de realização de coleta biométrica. O conteúdo deverá ser direcionado a questões do exercício regular e da ética profissional com base nos normativos existentes; que deverá ser subsidiado em conjunto com a equipe técnica, podendo ser apresentado por conselheiros ou outros funcionários, devidamente capacitados ou através de mídia virtual.
- d) Realizar a "Fiscalização Positiva" a partir de auditorias/ leituras de dados internos e informações advindas do sistema SICCAU, preferencialmente através de sistema automatizado.
- e) Estabelecer um plano de comunicação voltado aos profissionais com conteúdo informativo da fiscalização e da ética profissional.

5.3 AÇÕES DE CUNHO CORRETIVO/PUNITIVO

Consideram-se ações de fiscalização corretiva e punitiva do CAU/SC:

- a) Realizar a Operação Exercício Legal, através do monitoramento de redes sociais e sítios da internet com o objetivo de refrear o Exercício Ilegal da profissão;
- b) Realizar a Operação Pessoa Jurídica 100%, através da verificação e monitoramento de empresas que atuam na área sem o devido registro ou ilegalmente;
- c) Monitorar e corrigir a postura de estudantes de Arquitetura e Urbanismo exercendo a profissão sem a devida formação e registro junto ao CAU.
- d) Monitorar e corrigir a postura de Bacharéis em Arquitetura e Urbanismo exercendo a profissão sem o registro profissional.
- e) Monitorar e corrigir a postura de profissionais Arquitetos e Urbanistas exercendo a profissão com o registro interrompido, suspenso ou cancelado, diligenciando a CED quando cabível.
- f) Realizar fiscalizações e encaminhamentos de diligências internas apuradas a partir de dados disponíveis à equipe de fiscalização.
- g) Realizar ações de fiscalização através da leitura de mídias que contenham indício de exercício de atividades de técnicas referentes a arquitetura de interiores, cruzando com filtros no SICCAU para verificar a existência de RRTs, orientando e corrigindo eventuais irregularidades.
- h) Apurar denúncias, contribuições do MobiArq, quando em uso, e verificações de ofício ou rotina de campo.
- i) Outras ações visando apurar infrações devidamente relacionadas em resolução de fiscalização vigente;

As ações corretivas e/ou punitivas, quando relacionadas a infrações regularizáveis, dispõe de instância de orientação prévia através de comunicados e/ou da notificação preventiva. A regularização exime o fiscalizado das cominações legais, desde que realizada anteriormente ao auto de infração.

5.4 ORIGENS DAS AÇÕES

São consideradas origens das ações:

5.4.1 Rotina:

Ações de rotina são planejadas a partir do próprio setor executante, conforme constatações e planejamento interno;

5.4.2 Diligência:

Ações por diligência são aquelas originadas por outros órgãos/ agentes públicos ou por outros setores diversos do setor executante;

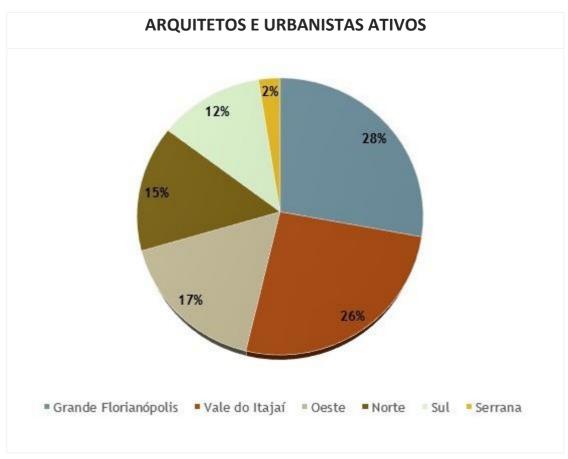
5.4.3 Denúncia:

Ações originadas por denúncia são aquelas registradas via canal oficial do CAU/BR, através do SICCAU, advindas de profissionais e/ou da sociedade.

6. INDICADORES DE DEMANDA POR REGIÃO DE ATUAÇÃO

Considerando as regiões de atuação do CAU/SC: Grande Florianópolis, Vale do Itajaí, Oeste, Norte, Sul e Serrana; o planejamento deverá considerar os indicadores para operacionalização das ações e para a estrutura das regionais, conforme abaixo:

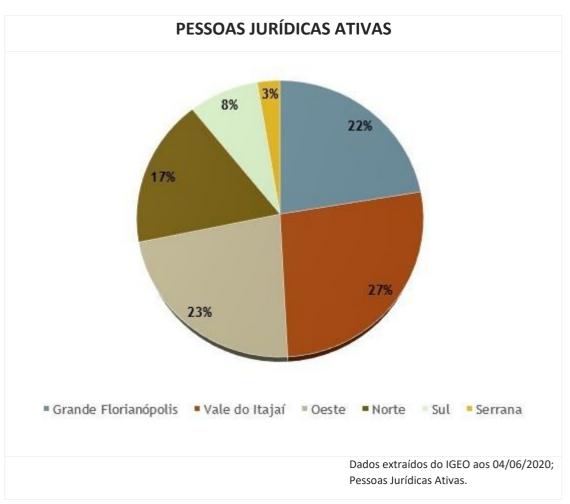




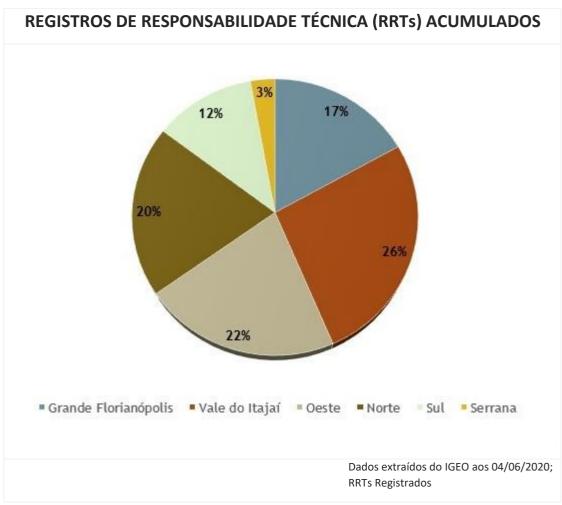


Dados extraídos do IGEO aos 04/06/2020; Arquitetos e Urbanistas Ativos.

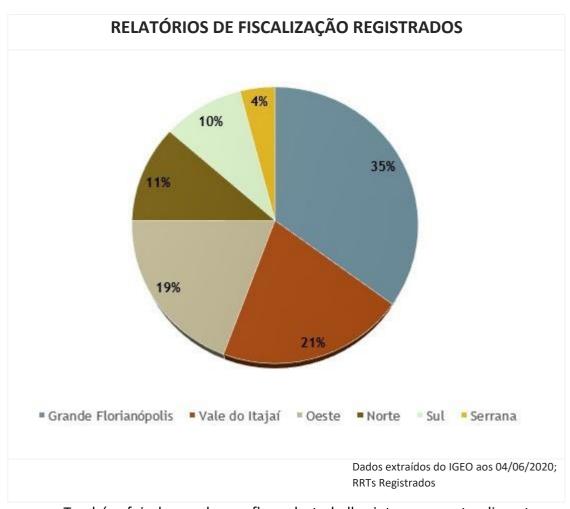
Observada a quantidade de Arquitetos e Urbanistas ativos no estado, a região da Grande Florianópolis é a que possui maior quantidade de profissionais registrados, representando 2.697 Arquitetos e Urbanistas (28%), seguida dos 2.499 profissionais registrados no Vale do Itajaí (26%), juntas representando mais de 50% do total de profissionais no estado de Santa Catarina. Na sequência a região Oeste Catarinense representa 1.622 profissionais (17%), seguida do Norte Catarinense com 1.429 (15%) e do Sul Catarinense com 1.184 (12%). Por último, a mesorregião Serrana apresenta 242 Arquitetos e Urbanistas (2%).



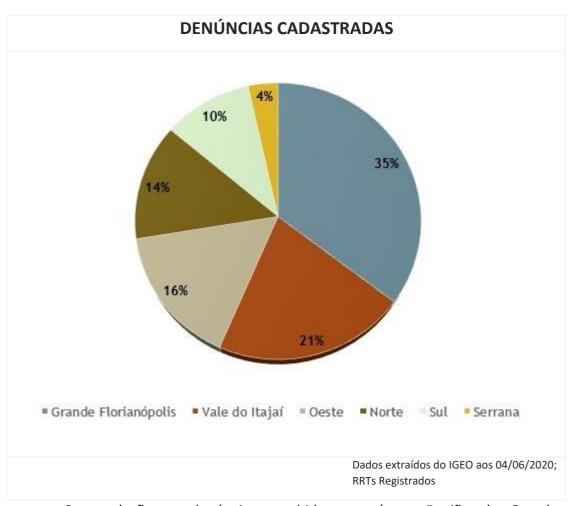
Com relação as empresas ativas registradas, a Região do Vale do Itajaí representa 436 Pessoas Jurídicas ativas (27%), seguida da região Oeste com 368 empresas (23%), representando juntas 50% do total de empresas registradas. Em terceiro lugar, a Região Grande Florianópolis representa 365 empresas registradas (22%), seguida da Região Norte com 284 empresas (17%), da Região Sul com 133 empresas (8%) e por fim, a Região Serrana com 43 empresas registradas (3%).



Diante da análise dos quantitativos de RRTs registrados pelos Arquitetos e Urbanistas tendo como endereço de contrato os municípios abrangidos pelas diversas regionais, a Região do Vale do Itajaí figura em primeiro lugar, representando a emissão de 141195 Registros de Responsabilidade Técnica (26%), seguida da região Oeste com a emissão de 114722 registros (22%). Em terceiro lugar, a Região Norte registrou 106441 RRTs (20%). Ainda que apresente a maior parte dos profissionais registrados no estado, a Região Grande Florianópolis registrou 89888 RRTs (17%), seguida da Região Sul com 62921 RRTs (12%) e por último a Região Serrana com 15187 registros (3%).



Também foi observado o reflexo do trabalho interno em atendimento as demandas, o que demonstra uma relação direta com os indicadores anteriores e com a quantidade de denúncias recebidas. Em análise ao número de relatórios de fiscalização registrados pelo setor, a Região da Grande Florianópolis representa 1885 relatórios cadastrados (35%), seguida pela Região Vale do Itajaí, com 1103 registros (21%). Em terceiro lugar, a região Oeste representa 1038 relatórios registrados (19%), seguida pela Região Norte com 613 relatórios (11%), Região Sul com 509 relatórios (10%) e, por fim, a Região Serrana com 219 registros de relatórios (4%).



Com relação as denúncias recebidas através, a Região da Grande Florianópolis representa 559 denúncias cadastradas (35%), seguida pela Região Vale do Itajaí com o recebimento de 334 denúncias (21%). Em terceiro lugar, a Região Oeste recebeu 252 denúncias (16%), seguida pela Região Norte com 216 denúncias (14%), e por fim as regiões que menos receberam denúncias: Região Sul com 165 registros (10%) e Região Serrana com 55 denúncias (4%);

QUADRO RESUMO GERAL (QUANTITATIVOS):

REGIÃO	AUs	PJs	RRTs	RFs	Denúncias
GRANDE FLORIANÓPOLIS	2697	365	89888	1885	559
VALE DO ITAJAÍ	2499	436	141195	1103	334
OESTE CATARINENSE	1622	368	114722	1038	252
NORTE CATARINENSE	1429	284	106442	613	216
SUL CATARINENSE	1184	133	62921	509	165
SERRANA	242	43	15187	219	55
TOTAL	9673	1629	530355	5367	1581
MÉDIA	1612	271	88392	894	263

Dados extraídos do IGEO aos 04/06/2020

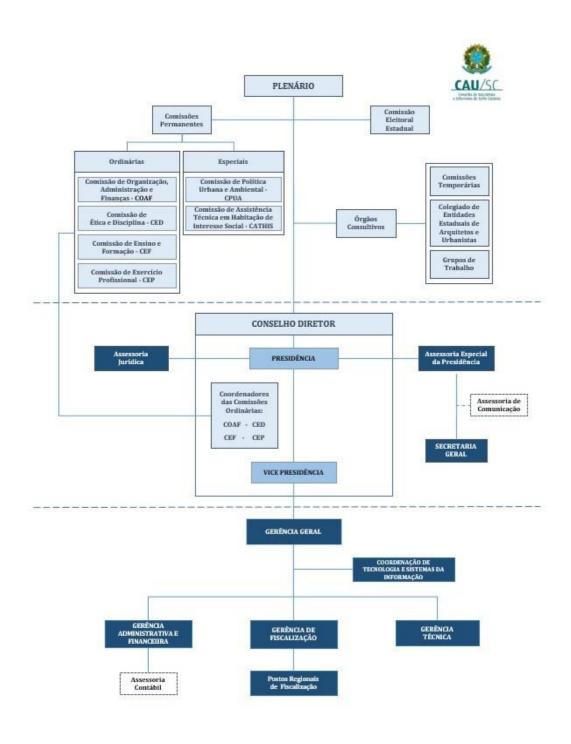
QUADRO RESUMO COM DESTAQUE NAS REGIONAIS CONSIDERANDO AS MÉDIAS ESTADUAIS:

REGIÃO	AUs	PJs	RRTs	RFs	Denúncias
GRANDE FLORIANÓPOLIS	2697	365	89888	1885	559
VALE DO ITAJAÍ	2499	436	141195	1103	334
OESTE CATARINENSE	1622	368	114722	1038	252
NORTE CATARINENSE	1429	284	106442	613	216
SUL CATARINENSE	1184	133	62921	509	165
SERRANA	242	43	15187	219	55
TOTAL	9673	1629	530355	5367	1581
MÉDIA	1612	271	88392	894	263

Dados extraídos do IGEO aos 04/06/2020. A fonte na cor vermelha destaca que o indicador está abaixo da média estadual.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS

Estão aptos a realizar as ações de fiscalização de cunho educativo e preventivo: C onselheiros, corpo funcional ou convidados:



Visando potencializar a fiscalização educativa e preventiva com ações institucionais de amplo alcance, em prol da eficiência e racionalização de recursos humanos aptos a realização de ações corretivas e punitivas, os objetivos e ações do presente plano deverão ser considerados em projetos de comissões do CAU/SC; resultando em ações educativas e preventivas realizadas através de comissões, de outros setores do CAU/SC e/ou de convidados devidamente capacitados.

8. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES CORRETIVAS E PUNITIVAS

Estão aptos a realizar as ações de fiscalização de cunho corretivo e punitivo: Os agentes de fiscalização, auxiliares de fiscalização e demais assistentes da GERFISC, conforme atribuição de cada cargo.



Para o cumprimento das ações e atendimento dos objetivos estabelecidos no presente plano, com base nas diretrizes do CAU/BR, a gerência de fiscalização do CAU/SC deverá dispor dos seguintes cargos a serem executados conforme as respectivas atribuições e de forma descentralizada, em razão da regionalização do CAU/SC:

- I Gerente de Fiscalização
- II Agente de Fiscalização / Arquitetos e Urbanistas/ Arquitetos fiscais
- III Auxiliar de Fiscalização (Respeitada a proporção de até 3 (três) auxiliares por Agente de Fiscalização);

Além das funções supracitadas, a gerência de fiscalização poderá dispor de estagiários e/ou de assistentes administrativos no setor; bem como de função de supervisão e/ou coordenação, mediante a criação de função gratificada devidamente justificada;

8.1 PLANEJAMENTO FUNCIONAL E OPERACIONALIZAÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/SC

O planejamento do setor será realizado semestralmente e/ou anualmente, conforme quadro de metas implementado, na qual deverão ser previstas as ações que serão desempenhadas pelo setor, em consonância com as ações previstas no presente plano, conforme o modelo abaixo:

Ação	Público Alvo/ Infração Alvo	Metas - Referência (Deverá ser preenchido semestralmente ou anualmente com quantitativo de ações propostas)	Objetivos Específicos que atenden
Operação Exercício Legal	Leigos, designers e outros exercendo ilegalmente configurando exploração econômica;	Atendimento 100% denúncias + Apurar XXX perfis rede social	I, II, IV, VI, VI VIII
Operação Pessoa Jurídica 100%	PJ exercendo ilegalmente configurando exploração econômica; setores técnicos e PJ irregulares; Utilização irregular dos termos "Arquitetura e Urbanismo"	Atendimento 100% denúncias + Apurar XXX PJ	I, II, III, IV, VI VII, VIII
Monitoramento de estudantes de Arquitetura e Urbanismo exercendo	Estudantes de arquitetura e urbanismo de variadas fases exercendo ilegalmente configurando exploração econômica;	Atendimento 100% denúncias + Apurar/monitorar XXX perfis	I, II, III, IV, VI VII, VIII
Monitoramento Bacharéis em Arquitetura e Urbanismo exercendo a	Bacharéis exercendo ilegalmente configurando exploração econômica;	Atendimento 100% denúncias + monitorar os XX formados em 20XX	I, II, III, IV, VI VII, VIII
Monitoramento Arquitetos e Urbanistas exercendo a profissão com o registro interrompido, suspenso ou	Profissionais exercendo irregularmente cujo registro não esteja ativo	Atendimento 100% denúncias + monitorar XX% dos registros interrompidos/ cancelados ou suspensos	III, IV, VI, VII VIII

cancelado				
Monitoramento arquitetura interiores	de	PF ou PJ com indício de atuação em interiores sem emissão de RRTs;	Atendimento 100% denúncias + monitorar XX	I, II, III, IV, VI, VII, , VIII
Monitoramento Editais	de	Editais contratação de serviços técnicos	Atendimento 100% denúncias + monitorar xx editais;	IV, VI
Apuração denúncias, contribuições MobiArq	de do	Diversos	Reativa: Atender 100% das demandas;	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII (A DEPENDER DO OBJETO);
Verificações de ol ou rotina de cam		Ausência de responsável técnico para determinadas atividades/ RRT em desacordo/ Diversos	Reativa: Atender 100% das demandas; *com a figura do auxiliar traçar metas ativas com quantidade mínima de visitas;	V, IV, XII

Planilha Exemplo – Quadro de Metas

O planejamento a que se refere o quadro de metas no âmbito da GERFISC, deverá considerar prioritariamente as ações elencadas no item 4.3, bem como a viabilidade operacional do corpo técnico. Para a operacionalização do setor, poderão ser implementadas metas por amostragem, visando celeridade e eficácia de processos e considerando o fluxo de instâncias deliberativas envolvidas. Ainda, poderão ser inseridas, destacadas ou suprimidas as ações conforme as diretrizes elencadas para o período a que se refere o planejamento.

Para fins de monitoramento da aplicação do presente instrumento, os indicadores deverão corresponder a porcentagem superior a 80% da previsão do quadro de metas planejado; sendo cabível a revisão quando constatada a necessidade.

8.2 ESTRUTURA DESCENTRALIZADA:

Considerando o quadro resumo dos indicadores elencados no item 6:

REGIÃO	AUs	PJs	RRTs	RFs	Denúncias
GRANDE FLORIANÓPOLIS	2697	365	89888	1885	559
VALE DO ITAJAÍ	2499	436	141195	1103	334
OESTE CATARINENSE	1622	368	114722	1038	252
NORTE CATARINENSE	1429	284	106442	613	216
SUL CATARINENSE	1184	133	62921	509	165
SERRANA	242	43	15187	219	55
TOTAL	9673	1629	530355	5367	1581
MÉDIA	1612	271	88392	894	263

Dados extraídos do IGEO aos 04/06/2020

I- Recursos humanos:

A estrutura descentralizada do CAU/SC deverá considerar o quadro acima; com vistas a implementar a estrutura das regionais existentes destacadas em azul (Regional Grande Florianópolis, Regional Vale do Itajaí, Regional Oeste e Regional Norte); com a figura do(s) auxiliar(es) de fiscalização, devidamente aprovados em concurso para as regiões de atuação, ampliando a capacidade de atendimento e atuação, bem como contribuindo com o princípio da eficiência e com a otimização de recursos, além de ir ao encontro da Resolução nº 116 do CAU/BR, que dispõe sobre a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

II- Estrutura Física:

Da mesma forma, a estrutura física para a atuação descentralizada levará em consideração os dados acima elencados. A estrutura física poderá se dar em instalações de coworkings ou em outros ambientes disponíveis ao CAU/SC por meio de contratações cuja competência corresponde a área meio/ Gerência Administrativa Financeira; na qual deverá

dispor de estações de trabalho conforme o número de integrantes da equipe bem como de espaço para atendimentos referentes a fiscalização;

8.3 GERENCIAMENTO DESCENTRALIZADO

Visando o alcance de um gerenciamento descentralizado de alta performance, a gerência de fiscalização deverá promover reuniões de alinhamento da equipe de forma periódica, utilizando-se de ambiente virtual bem como reuniões presenciais, visando integrar a equipe, manter os membros informados do planejamento, da execução do presente plano, dos julgamentos de processos pela CEP/SC; bem como de outras informações pertinentes para a atuação do setor de forma padronizada. Para cumprimento da função gerencial, o(a) gestor(a) poderá estar lotado(a) na sede em Florianópolis ou nos escritórios descentralizados, desde que atenda a necessidade de unificação da equipe e possua vivência e amplo conhecimento nos ritos processuais e legislação pertinente, devendo preferencialmente ser parte do corpo técnico de carreira, considerando as atribuições eminentemente técnicas necessárias para o desenvolvimento da função;

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS 8.4

Para operacionalização das ações corretivas/ punitivas, os procedimentos deverão estar dispostos em procedimentos operacionais padronizados (POPs) e deverão estar acessíveis para os membros da equipe. Os POPs deverão ser atualizados sempre que constatada a necessidade, visando uma atuação padronizada e de forma a diminuir a ocorrência de vícios processuais, além de incrementar celeridade nas ações executadas.

FERRAMENTAS DA FISCALIZAÇÃO 8.5

A fiscalização fará o uso das seguintes ferramentas tecnológicas:

- > Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU;) sendo o canal para recebimento de denúncias, emissão de relatórios, notificações, auto de infrações e demais tramitações;
- > Sistema de Inteligência Geográfica (IGEO/ PGI); base geográfica com informações georreferenciaveis advindas de entidades e agentes cooperantes, além das informações provenientes do SICCAU;
- Painel Integrado; sistema próprio do CAU/SC, sendo o gerenciador de demandas e processos; auxiliando na visualização das tarefas e tramitações de processos;
- Acesso a banco de dados cadastrais pessoa física e pessoa jurídica de amplo alcance; 27

Acesso a demais bancos de dados conveniados;

Para a contratação destas e de eventuais ferramentas adicionais que não sejam do CAU/SC ou do CAU/BR, o setor de fiscalização deverá descrever o objeto, cabendo a gerência administrativa financeira, em suporte a atividade fim do conselho, a contratação e manutenção das mesmas.

9. EMBASAMENTO LEGAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O presente plano de fiscalização, conforme previsão regimental, tem por fundamento e embasamento legal a Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências; decretos, resoluções, atos e decisões do CAU/BR e do CAU/SC, bem como outros normativos aplicáveis.

Ao Conselho de Fiscalização Profissional cabe tratar das questões que envolvem as responsabilidades técnica e ético-profissional. As demais responsabilidades (civil, penal, criminal, trabalhista e administrativa) são estabelecidas por outras legislações federais e são tratadas nas esferas administrativas e judiciais competentes do poder público; devendo o CAU/SC realizar encaminhamentos quando aplicável;

As implementações operacionais de que trata o Capítulo 8 deverão ser instituídas de forma a incorporar a nova estrutura de fiscalização no organograma do CAU/SC, com a respectiva previsão orçamentária, bem como as demais formalidades necessárias para a alteração no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Cabe destacar a necessidade de constante atualização das ações de planejamento, garantindo a melhoria contínua das ações, devendo o presente plano ser revisado preferencialmente a cada 03 (três) anos, ou quando constatada a necessidade.